



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**PROCESSO: 27/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 21/2022**

**MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Contrato administrativo: 67 a 74/2022**

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZANGELO GRASSI**, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:

**CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ: 051268930001-30, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN – CENTRO – CELSO RAMOS/SC;

**AGROSURDI LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 15.099.797/0001-01, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN, CENTRO – CELSO RAMOS/SC;

**ANTONIO MARCOS RAMOS**, inscrita no CNPJ: 12.143.934/0001-61, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN, CENTRO – CELSO RAMOS/SC;

**SÓ LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ: 07038642/0001-29, SITO À RUA MAL. DEODORO 530 – SALA 01 - CENTRO – CAMPOS NOVOS/SC;

**CLAITON PELOZATTO**, inscrito no CNPJ: 33.973.698/0001-80, ESTABELECIDO NA Rua Dom Daniel Hostin – Centro – Celso Ramos/SC;

**MARCENARIA GP DE JACINTO PATEL**, inscrito no CNPJ 00.205.809/0001-50, estabelecido na RUA Joao Comim – Centro - CELSO RAMOS/SC;

**AFONSO B GRASSI**, inscrito no CNPJ:37.534.073.0001-73, Rua José Martinelli 1017 – centro - Celso Ramos/SC;

**CLOVIS SEGANFREDO**, inscrito no CNPJ: 37.132.229/0001-90, estabelecido na Rod. Rod 355 – Catanduvas/SC, **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

1.DO OBJETO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

1.1 O DETENTOR obriga-se a entregar:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, ENFEITES NATALINOS, MATERIAL DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDENDO FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO E POSTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**

2. VALOR

2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

2.2 - DOS ITENS (EM ANEXO)

Pela entrega dos itens o FORNECEDOR receberá a importância GLOBAL, conforme resumo abaixo e anexos:

CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO – R\$ 1.137.795,00 (hum milhão cento e trinta e sete mil setecentos e noventa e cinco reais)

AGROSURDI LTDA ME – R\$ 137.626,50 (cento e trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

ANTONIO MARCOS RAMOS – R\$ 188.340,00 (cento e oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais)

SÓ LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI EPP – R\$ 495.119,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e dezenove reais)

CLAITON PELOZATTO – R\$ 6390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)

MARCENARIA GP DE JACINTO PATEL – R\$ 369.940,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais);

AFONSO B GRASSI – R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais)

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

CLOVIS SEGANFREDO – R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)

### 3. DEVERES DO DETENTOR

3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata, no LOCAL DETERMINADO, dentro do território do município, podendo ser no centro ou interior.

3.1.1 – **O prazo é de dois dias úteis para a entrega.** Em caso de descumprimento na entrega **a empresa estará sujeita a aplicações de sanções e notificações, e posteriormente abertura de processo administrativo para Rescisão contratual.**

3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.

**3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela A.F.**

### 4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS

4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

### 5. ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até 48 horas se for via frete, a partir do recebimento da requisição (A.F) de material.

5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.

5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;

5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;

5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.

5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

### **6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:**

#### **a) Nota Fiscal de Faturamento e Autorização de Fornecimento;**

## 7. REAJUSTE

7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias após a homologação** do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado,

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

8.4 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

8.6 Além das multas, a detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

8.6.1 advertência;

8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 9. VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de **05 de abril de 2022 à 04 de abril de 2023**.

## 10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93

10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

## 11. DESPESA

11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias próprias a seguir:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**GABINETE DO PREFEITO**

06 - 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

**CONSELHO TUTELAR**

10- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

15- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

23 - 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

24- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

**SECRETARIA DA CIDADE E MEIO AMBIENTE**

32 - 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

33- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS**

42- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

43- 3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

**SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E CULTURA**

53-3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

**SECRETARIA ESPORTE TURISMO E CULTURA**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

56- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

**Manutenção e aperfeiçoamento ensino fundamental**

66- 3.3.90.00.00.00.00.0201- APLICAÇÕES DIRETAS

**Manutenção da Educação Infantil**

81- 3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

**SALARIO EDUCAÇÃO FNDE**

70-3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

**FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

89- 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

91-3.3.90.00.00.00.00.0250 – APLICAÇÕES DIRETAS

**MANUTENÇÃO DO CRAS**

101- 3.3.90.00.00.00.0250-APLICAÇÕES DIRETAS

**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

119 - 3.3.90.00.00.00.00.0002- APLICAÇÕES DIRETAS

120 - 3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

**FUNDO DO IDOSO**

125- 3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina





Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

7- 3.3.90.00.00.00.00.0250- APLICAÇÕES DIRETAS

## 12. RESCISÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

## 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 05 de abril de 2022.

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



*Estado de Santa Catarina*

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**LUIZANGELO GRASSI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**DETENTORES:**

**CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO**

**AGROSURDI LTDA ME**

**ANTONIO MARCOS RAMOS**

**SÓ LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI EPP**

**CLAITON PELOZATTO**

**MARCENARIA GP- JACINTO PATEL**

**AFONSO B GRASSI**

**CLOVIS SEGANFREDO**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina